

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 – 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 003/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO XIII – DA PROVA PRÁTICA – ITEM 2., P, conforme segue:

Onde se lê:

2. A 1ª Etapa consiste na Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Guarda Municipal**, e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

p) Da descrição dos testes:

Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

Leia-se:

2. A 1ª Etapa consiste na Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Guarda Municipal**, e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

p) Da descrição dos testes:

Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escápulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento,

ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

Art. 2º - Inclui-se a ALÍNEA “x” ao ITEM 2., DO CAPÍTULO XIII – DA PROVA PRÁTICA – conforme segue:

x) A Avaliação da Prova de Aptidão Física consistirá:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

Art. 3º - Fica retificado no CAPÍTULO XIII – DA PROVA PRÁTICA – O ITEM 2.1.1, a, conforme segue:

Onde se lê:

2.1.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.

Leia-se:

2.1.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) **Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas) o candidato que cometer uma falta eliminatória.**

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Franco da Rocha/SP, 03 de janeiro de 2024

NIVALDO DA SILVA
SANTOS
Prefeito Municipal